



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 177 DE 2025 **AUTÓGRAFO Nº 16 DE 2026**

**PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MOGI MIRIM,
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº
5.689, DE 19 DE JUNHO DE 2015, E DÁ
OUTRA PROVIDÊNCIA.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Em virtude da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), até 31 de dezembro de 2025, fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação de Mogi Mirim (PME), instituído pela Lei Municipal nº 5.689/2015, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 24 de março de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 177 de 2025
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=330489D815SZTD24>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3304-89D8-15SZ-TD24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:639/2026 - 24/03/2026 - 08:11 - 3304-89D8-15SZ-TD24